



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.444 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza o Município de Glória do Goitá a doar à Acreditar o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Glória do Goitá autorizado a doar à Acreditar, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob nº 08.834.501/0001-85, reconhecida como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.207/2017, o imóvel, constante da Planta acostada à presente Lei através de seu Anexo Único, objeto de desapropriação pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 024, de 20 de outubro de 2009, para o fim específico de construção e instalação da sede da Acreditar, a seguir descrito e caracterizado:

I - um terreno urbano, sem benfeitorias, o qual é destinado para a Acreditar, com as seguintes confrontações, dimensões, ângulos e área. FRENTE: Partindo do ponto P01 (caracterizado por um vértice da divisória com o terreno da Fazenda Boa Esperança) mede 20,08m (vinte metros e oito centímetros), com um ângulo de 84°44'52" confrontando-se com a Praça da Rodoviária até o ponto P02: FLANCO DIREITO: em 01 (um) seguimento de uma reta, sendo partindo do ponto P02 mede 46,67m (quarenta e seis metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo de 95°15'8" até o ponto P06, limitando-se com a Academia da Cidade do Município de Glória de Goitá: FUNDO: em 01 (um) seguimento de uma reta, partindo do ponto P06 mede 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), com um ângulo de 82°71'54" até o ponto P07, limitando-se com o terreno da Fazenda Boa Esperança: FLANCO ESQUERDO: em 01 (um) segmento de uma reta, partindo do ponto P07 mede 45,75m (quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), com um ângulo de 97°52'6" até o ponto P01 inicial da medição, limitando-se com terreno da Fazenda Boa Esperança, situado em Glória de Goitá, ficando fechado um polígono irregular de 04 lados, com uma área de 924,16 m² (novecentos e vinte quatro e dezesseis centésimo de metros quadrados).

Parágrafo único – As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ocorrerá a retrocessão automática do bem quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

I - houver a dissolução da Acreditar e/ou paralisação das atividades, por período superior a 12 (doze) meses, da Sede a ser edificada no imóvel objeto da presente doação.

II — for dada ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 1º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Glória do Goitá.

III – não cumprir, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da formalização do ato de doação junto ao Registro Imobiliário competente, as finalidades referidas nesta Lei.

Art. 3º. Em caso de extinção da Acreditar, o imóvel e benfeitorias reverterão à Municipalidade sem qualquer ônus ou indenização por parte da Doadora.

Art. 4º. A doação será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação, e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade da Donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 20 de dezembro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.444 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO -

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			
TERRENO URBANO			
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE			
TERRENO			PRANCHA 01/01
DESCRIÇÃO LEVANTAMENTO TOGRÁFICO DE UM TERRENO LOCALIZADO A RUA SANTOS, SIN. MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA OS "ACREDITAR".			
ESCALA 1:100	DESENHO JADER OLIVEIRA	DATA DEZEMBRO/2023	OBS
QUADRO DE ÁREAS		ÁREA TERRENO 924,16 m ²	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE CNP: 11.049.814/001-37			
RESP. TÉCNICO JADER JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA - ARQUITETO - CAU 104194-D			
AS MEDIDAS DEVEM SER REVISADAS NO LOCAL			
CARIMBOS POSTERIORES			

PRACA DA RODOVIA

